

PROJETO DE LEI nº. 022/2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **Câmara Municipal APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica CRIADA a BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, ficando a referida unidade subordinada a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do Município.

Art. 2º - A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, terá metas e diretrizes de funcionamento e ações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT; 03 de Agosto de 2009.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal